



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.239, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece a Escola Municipal de Música Ivan Silva como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a “Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva” como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as providências para a formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K5X

Z96

RWR

XQ8